

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEMANDA

1.1 O presente Estudo Preliminar fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e destina-se subsidiar a Contratação de solução mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS promover a reabilitação oral de pessoas de baixa renda e vulnerabilidade social do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.

1.2 ÁREA REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem como objetivo a aquisição de próteses dentárias para atender pessoas em situação de baixa renda e vulnerabilidade social no Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.

2.2 A iniciativa visa suprir a demanda existente de reabilitação oral da população que não possui condições financeiras para arcar com esse tipo de tratamento, garantindo assim melhorias na saúde bucal, na qualidade de vida e no bem-estar social dos

2.3 A oferta de próteses dentárias está alinhada às políticas públicas de saúde, contribuindo para a reabilitação funcional e estética dos usuários, facilitando a mastigação, a fala e a autoestima dos pacientes atendidos pelo serviço público municipal.

2.4 Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir o direito fundamental à saúde, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pela Política Nacional de Saúde Bucal, além de promover a inclusão social e a dignidade

2.5 A solução pretendida deve garantir qualidade, durabilidade e segurança dos produtos fornecidos, respeitando as normas sanitárias vigentes, conforme orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Federal de Odontologia (CFO).

2.6 A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

3 ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2025, sob cód. PCA 2192 e 2193, o que indica alinhamento com o planejamento da Administração.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO.

4.1 A demanda, segundo art. 6º da Lei 14.133/2021 XIII - bens e serviços comuns (.), já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Para atender à necessidade de fornecimento de próteses dentárias à população de baixa renda e vulnerabilidade social do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

1. Aquisição de Próteses Dentárias Prontas (Fornecimento Direto) que consiste na compra de próteses dentárias confeccionadas previamente, em tamanhos e formatos padronizados.

Vantagens: Possibilidade de entrega rápida; menor custo unitário.

Desvantagens: Ajuste limitado às necessidades individuais dos pacientes; menor adaptação e conforto.

2. Contratação de Empresa Especializada para Fabricação Sob Medida que envolve a contratação de um fornecedor para confeccionar próteses personalizadas, com base em moldagens realizadas nos pacientes.

Vantagens: Melhor adaptação ao paciente; maior durabilidade e conforto.

Desvantagens: Processo mais demorado; custo geralmente mais elevado.

3. Convênio ou Parceria com Laboratórios de Próteses Dentárias que seria a celebração de convênio ou contrato com laboratórios especializados na produção de próteses dentárias para fornecimento contínuo conforme demanda.

Vantagens: Qualidade garantida por profissionais qualificados; atendimento personalizado.

Desvantagens: Exigência de estrutura administrativa para gestão do convênio; pode ter um custo elevado.

4. Aquisição de Materiais e Insumos para Produção Própria que consiste na compra de materiais e insumos necessários para confecção de próteses em laboratórios odontológicos municipais, com produção realizada por profissionais da rede pública.

Vantagens: Maior controle sobre a qualidade do produto; possibilidade de redução de custos a longo prazo.

Desvantagens: Exige capacitação de profissionais; necessidade de investimento em infraestrutura e equipamentos.

5. Contratação de Serviço Completo (Moldagem, Fabricação e Entrega) Empresa contratada realiza todas as etapas, desde a moldagem até a entrega final das próteses ao paciente.

Vantagens: Processo completo e integrado; maior comodidade para a administração pública.

Desvantagens: Custo mais elevado; dependência total do fornecedor.

4.3 Conclusão:

4.3.1 Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, opta-se pela Contratação de Serviço Completo (Moldagem, Fabricação e Entrega) (opção 5), pois essa solução oferece um processo integrado que abrange todas as etapas, desde a moldagem até a entrega das próteses aos pacientes. Essa opção proporciona maior comodidade para a administração pública e assegura que os beneficiários recebam próteses de qualidade, sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura ou capacitação de pessoal.

4.3.2 Além disso, considerando que o Município de Nossa Senhora da Glória não possui Laboratório Municipal de Próteses e nem profissionais especializados para a confecção das próteses dentárias, a contratação de um serviço completo se apresenta como a alternativa mais viável e eficiente. Embora o custo possa ser mais elevado, a eficiência e a praticidade justificam a escolha, garantindo um atendimento ágil e eficaz à população.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para garantir a qualidade e a efetividade da contratação do serviço completo de moldagem, fabricação e entrega de próteses dentárias, os seguintes requisitos deverão ser observados:

5.2 Qualificação Técnica do Fornecedor:

5.2.1 Empresa devidamente registrada no Conselho Regional de Odontologia (CRO);

5.2.2 Comprovação de experiência na confecção de próteses dentárias personalizadas;

5.2.3 Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.

5.3 Especificações das Próteses Dentárias

5.3.1 Materiais utilizados devem atender às normas da ANVISA e do CFO;

5.3.2 Resistência, durabilidade e conforto das próteses devem ser comprovados por laudos técnicos;

5.3.3 Possibilidade de adaptação e ajustes individuais conforme necessidade do paciente.

5.4 Execução do Serviço

5.4.1 Realização de moldagens e entregas dentro do prazo estipulado no contrato;

5.4.2 Equipe técnica capacitada para orientar os pacientes sobre uso, manutenção e higienização das próteses.

5.5 A moldagem ficará a cargo da empresa contratada e será realizada na Unidade Básica de Saúde Maria Conceição Parteira, localizada no Centro do Município de Nossa Senhora da Glória - SE.

5.5.1 Os atendimentos para moldagem e verificações de adequação serão realizados a cada 15 dias na clínica supracitada, conforme calendário fornecido pela secretaria demandante.

5.6 Garantia e Manutenção

5.6.1 Prestação de assistência técnica para eventuais ajustes e reparos;

5.6.2 Garantia mínima de qualidade e durabilidade das próteses;

5.6.3 Compromisso de substituição de próteses defeituosas sem ônus para o município.

5.7 Gestão e Controle

5.7.1 Relatórios periódicos sobre a quantidade de próteses produzidas e entregues;

5.7.2 Registro e acompanhamento dos beneficiários atendidos;

5.7.3 Transparência na prestação dos serviços e conformidade com as normas vigentes.

5.8 Considerando que o objeto a ser contratado é de natureza comum poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão do tipo Eletrônico.

5.9 O critério de julgamento adotado será o de menor preço, considerando o art. 33, inciso I e art. 34 § 1º da lei 14.133:

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração (...)

6 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

6.1 A estimativa de quantidades da demanda para contratação pode ser observada no item 7 deste estudo.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa do valor dos itens se baseia em pesquisa preliminar feita por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória.

7.2 Valor estimado total R\$ 859.995,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT	TOTAL
1	14025	Nome: Serviço de confecção de próteses dentárias parciais removíveis mandibulares Especificação: Serviço de confecção de próteses dentárias parciais removíveis mandibulares / maxilar, em estrutura metálica e pare em acrílico termopolimerizável com dentes em acrílico, realização de moldagem, provas e instalação das próteses incluindo todos os materiais necessários bem como odontológicos.	und	900	R\$ 573,33	R\$ 515.997,00
2	14026	Nome: Serviço de confecção de próteses dentárias totais e mandibular Especificação: Serviço de confecção de próteses dentárias totais e mandibular / maxilar, em acrílico termopolimerizável com dentes em acrílico, realização de moldagem, provas e instalação das próteses incluindo todos os materiais necessários bem como odontológicos.	Und	600	R\$ 573,33	R\$ 343.998,00
TOTAL						R\$ 859.995,00

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender pessoas de baixa renda e vulnerabilidade social no Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, sendo um serviço completo que contempla Moldagem, Fabricação e Entrega. Essa solução oferece um processo integrado que abrange todas as etapas, desde a moldagem até a entrega das próteses aos pacientes e proporciona maior comodidade para a administração pública e assegura que os beneficiários recebam próteses de qualidade, sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura ou capacitação de pessoal.

9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO será menor preço por lote, considerando a lei 14.133/2021, art. 40, § 3º, "O parcelamento não será adotado quando: II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

9.2 Dividir esses serviços entre diferentes fornecedores pode resultar em falta de coordenação e comprometimento da eficiência operacional; poderia causar atrasos na execução devido a dificuldades na comunicação entre diferentes fornecedores e a necessidade de ajustes contratuais entre múltiplas empresas. Isso pode gerar falhas no atendimento à população e impactar negativamente a segurança pública;

9.3 A centralização da contratação permite melhor negociação de preços, reduzindo custos administrativos e operacionais. O contrato único possibilita a otimização dos recursos financeiros e técnicos, garantindo maior eficiência na execução dos serviços.

9.4 Com um único contrato, a gestão municipal pode exercer um controle mais eficiente e transparente, facilitando a fiscalização da execução dos serviços e a verificação do cumprimento dos indicadores de desempenho. Isso reduz riscos de descumprimento de prazos e falhas na prestação do serviço.

9.5 Diante dos fatores acima, a opção pela contratação única e integrada garante a qualidade, continuidade e eficiência dos serviços.

9.6 A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente pela conveniência da aquisição parcelada dos serviços, em função do desconhecimento da quantidade a ser efetivamente adquirida, somente podendo ser a mesma estimada, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

9.7 Art. 83. Da Lei 14.133/2021: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.1 Com a presente contratação espera-se promover a reabilitação oral de pessoas de baixa renda e vulnerabilidade social no Município de Nossa Senhora da Glória, SE, melhorando a qualidade de vida da população atendida e promovendo: Aumento no Acesso à Saúde Bucal, Redução das Desigualdades Sociais em Saúde, Redução de Comorbidades Relacionadas à Saúde Bucal, Maior acesso ao mercado de trabalho, etc.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE

11.1 Designar e treinar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

12.1 Não há contratação interdependente que guarda relação com o objeto principal.

13 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias pode envolver alguns impactos ambientais, embora o serviço em si seja predominantemente relacionado à saúde e bem-estar das pessoas. Alguns possíveis impactos ambientais que podem estar associados a esse tipo de contratação são: Geração de Resíduos Sólidos, Consumo de Energia, Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), Uso de Recursos Naturais, Impactos do Transporte de Materiais e Equipamentos, Impactos no Uso da Água.

13.2 Embora o impacto ambiental da confecção de próteses dentárias não seja tão elevado quanto o de outros setores industriais, ainda assim existem diversas áreas onde a gestão ambiental pode ser otimizada. A implementação de práticas sustentáveis e a adoção de tecnologias mais limpas são fundamentais para minimizar os impactos negativos, além de contribuir para a promoção de uma saúde pública mais sustentável. A Administração Pública deve exigir, sempre que possível, que a empresa contratada adote medidas de responsabilidade ambiental em todas as etapas do processo, desde a produção até o descarte final dos resíduos.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Considerando que o último contrato nesses moldes atendeu adequadamente às demandas da Administração.

- 14.2 Considerando que os riscos envolvidos são administráveis.
- 14.3 Considerando as informações do presente estudo.
- 14.4 Entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Nossa Senhora da Glória, 19 de março de 2025

1928

Akaniel Lima Almeida Santos
Assessor de Compras da Sec. Mul. De Saúde

Tiago de Souza Goes
Presidente da Equipe de Planejamento
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA